



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO N° 6.516, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Concede afastamento, por desincompatibilização, aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Concede afastamento, por desincompatibilização, a partir do dia 01 de julho de 2016 até o fim das eleições de 2016, aos servidores públicos municipais:

- I - Ademir José de Freitas;
- II - Ana Lucia Menezes Santos;
- III - Cícero Elias Pinheiro;
- IV - Francisco Nogueira Santos;
- V - Itamar Rodrigues de Freitas;
- VI - Iolete Inácia de Freitas;
- VII - Iron Tomaz de Almeida;
- VIII - Jacira de Fátima Ferreira Souza;
- IX - Jean Carlos de Almeida Vester;
- X - Jovani Reis de Souza;
- XI - Laura Lúcia Lima Rodrigues e Silva
- XII - Nilvado Alves Ferreira;
- XIII - Ronei Alves Oliveira;
- XIV - Sandro Alves Costa;



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

XV - Wecton Silva Freitas;

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos fica assegurado o direito de receber integralmente os seus vencimentos sendo que os servidores contratados temporariamente, através do processo seletivo nº 02/2009, fica assegurado o direito de afastamento, por desincompatibilização, portanto, sem direito a remuneração, tendo em vista o vínculo precário com o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Iturama – MG 01 de julho de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG